



## LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.425 =

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1.132, de 16 de dezembro de 1975, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a suplementar as dotações dos órgãos abaixo relacionados, obedecendo a classificação da despesa de que trata o presente crédito, a seguinte discriminação:

### DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 08.05 - Biblioteca Municipal



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.425/76)

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                              | SUBELEMENTO<br>E ITEM | ELEMENTO | CATEGORIAS<br>ECONÔMICAS |
|---------|--------------------------------------------|-----------------------|----------|--------------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES                         |                       |          | 2.000,00                 |
| 3.1.0.0 | Despesa de Custeio                         |                       |          | 2.000,00                 |
| 3.1.1.0 | Pessoal                                    |                       |          |                          |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil                              | 2.000,00              | 2.000,00 |                          |
|         | 02.00 - Desp. Variav.<br>c/o Pessoal Civil | 2.000,00              |          |                          |
|         | TOTAL:                                     |                       |          | 2.000,00                 |

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 08.05 - Biblioteca Municipal



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.425/76)

| CÓDIGO |     |           | ESPECIFICAÇÃO       | CATEGORIA ECONÔMICA |         | TOTAL    |
|--------|-----|-----------|---------------------|---------------------|---------|----------|
| F      | P   | SP P/A Nº |                     | 3.0.0.0             | 4.0.0.0 |          |
| 08     | 48  |           | EDUCAÇÃO E CULTURA  | 2.000,00            | -       | 2.000,00 |
|        |     |           | Cultura             | 2.000,00            | -       | 2.000,00 |
|        | 247 | 0         | Difusão Cultural    | 2.000,00            | -       | 2.000,00 |
|        |     | 2         | Manutenção do Setor | 2.000,00            | -       | 2.000,00 |
|        |     |           | TOTAL:              | 2.000,00            | -       | 2.000,00 |

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE ELEMENTO

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Unidade Orçamentária: 10.04 - Setor de Praças e Jardins Públicos

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                  | SUBELEMENTO E ITEM | ELEMENTO | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---------|--------------------------------|--------------------|----------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES             |                    |          | 6.000,00            |
| 3.2.0.0 | Transferências Cor -<br>rentes |                    |          | 6.000,00            |
| 3.2.3.0 | Transf. Ass. e Prev. Social    |                    | 6.000,00 |                     |
| 3.2.3.3 | Salário-Família                |                    |          |                     |
|         | TOTAL:                         |                    |          | 6.000,00            |



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.425/76)

ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.04 - Setor de Praças e Jardins Públicos

| CÓDIGO |    |        | ESPECIFICAÇÃO         | CATEGORIA ECONÔMICA |         | TOTAL    |
|--------|----|--------|-----------------------|---------------------|---------|----------|
| F      | P  | SP P/A |                       | 3.0.0.0             | 4.0.0.0 |          |
| 10     |    |        | HABITAÇÃO E URBANISMO | 6.000,00            | -       | 6.000,00 |
|        | 58 |        | Urbanismo             | 6.000,00            | -       | 6.000,00 |
|        |    | 486 0  | Assistência Social Ge |                     |         |          |
|        |    |        | ral                   | 6.000,00            | -       | 6.000,00 |
|        |    | 2 168  | Salário-Família       | 6.000,00            | -       | 6.000,00 |
|        |    |        | TOTAL:                | 6.000,00            | -       | 6.000,00 |

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações do Orçamento vigente do órgão abaixo relacionado:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE ELEMENTO

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação

10.02.2 - Ruas e Avenidas



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º 023

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.425/76)

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO         | SUBELEMENTO<br>E ITEM | ELEMENTO | CATEGORIA<br>ECONÔMICA |
|---------|-----------------------|-----------------------|----------|------------------------|
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL   |                       |          | 8.000,00               |
| 4.2.0.0 | Inversões Financeiras |                       |          | 8.000,00               |
| 4.2.1.0 | Aquisição de Imóveis  |                       |          |                        |
|         | Desapropriação        | 8.000,00              | 8.000,00 |                        |
|         | TOTAL:                |                       |          | 8.000,00               |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de dezembro de 1976.

*Carlos Eugênio Marcondes*  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 06 de dezembro de 1976.

*Maria José Galvão Giordani*  
MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=